



Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROCESSO PARA MATRÍCULA DE ESTUDANTES ESPECIAIS EM DISCIPLINAS
OFERECIDAS NO 2º SEMESTRE DE 2022

EDITAL ESTUDANTES ESPECIAIS 02/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as a estudantes especiais em disciplinas oferecidas pelo PPPGE– FEUSP no 2o. semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As disciplinas oferecidas pelo PPGE–FEUSP são presenciais, ministradas no espaço físico da FEUSP, no Campus de São Paulo e que, excepcional e circunstanciadamente, algumas podem vir a ser ofertadas de maneira parcial ou completamente remota, ficando explicitada essa condição na descrição da disciplina na grade disponível em:
<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>

1.1.1 Para cursar qualquer disciplina presencial, o/a estudante especial precisa compulsoriamente apresentar seu comprovante vacinal da campanha de imunização contra o vírus SARS–Covid19, **com 2 doses, no mínimo**. Essa condição será verificada para entrada no espaço físico da FEUSP.

1.2 Em razão da pandemia de SARS–COV–2, todo o processo de inscrição em disciplinas para o 2º. Semestre de 2022 ocorrerá remotamente, com a utilização

de tecnologias de informação e comunicação. Diante de qualquer dúvida em relação à cópia da documentação anexada na inscrição, a apresentação presencial dos documentos originais será solicitada em data e hora designadas pelo Programa.

- 1.3 Podem pleitear inscrição como estudantes especiais apenas aqueles/as que estiverem matriculados/as em cursos de Pós-Graduação **stricto sensu (ou seja, somente mestrado ou doutorado)**, desde que não estejam vinculados à Universidade de São Paulo, seja como estudante de graduação ou pós-graduação.
- 1.4 Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Faculdade (CCP-FEUSP). Após a homologação da documentação e verificados os dados de inscrição, caberá ao/à ministrante da disciplina pleiteada a indicação final dos/das candidatos/as aprovados/as. A/o ministrante tem a prerrogativa de aceitar ou não a inscrição.
- 1.5 O processo será desenvolvido em plataforma disponibilizada pelo Programa de Pós-Graduação da FEUSP, desde o ato de inscrição até a divulgação do resultado final, sendo responsabilidade do/a candidato/a manter sigilo sobre meios de acesso à sua área restrita.
- 1.6 O processo para matrícula de estudantes especiais em disciplinas será realizado em duas etapas, todas eliminatórias, são elas respectivamente: 1) Conferência da Documentação dos/as candidatos/as; 2) Avaliação, pelo/a ministrante da disciplina, mediante informações fornecidas pelo/a candidato/a.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo ocorrerão no período das 9h do dia 04 às 18h do dia 08 de julho de 2022, por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-

Graduação em Educação da FEUSP:

<http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/alunoexterno>.

2.1.1 Não serão processadas inscrições por qualquer outro meio.

2.1.2 A CCP-FEUSP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/a candidato/a no devido prazo.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 A inscrição poderá ser realizada em duas disciplinas, no máximo. Caso ela ocorra em mais de duas disciplinas, será cancelada.

2.4 A inscrição deve ser feita de uma só vez e não deverá ser alterada em nenhum momento, seja durante ou depois do período de inscrição.

2.4.1 **Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deve emitir de atestados de matrícula junto às instituições de origem, assim como digitalizar todos os documentos.**

2.4.2 Eventual problema de documentação poderá ser encaminhado somente na devida fase recursal.

2.5 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deve:

2.5.1 Somente durante o período de inscrição, deverá consultara oferta de disciplinas no seguinte link:

(<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>) e escolher até 2 disciplinas, anotando os respectivos códigos. Atenção: o código é composto por 3 letras e 4 números (por exemplo: AAA1111).

2.5.2 Gerar um só arquivo em PDF, com toda a documentação abaixo:

- a) Cópia frente verso do Atestado de Matrícula, informando que o/a estudante está regularmente matriculado/a no curso de mestrado e doutorado de seu respectivo programa, devidamente assinado por responsável ou com código verificador;
- b) Cópia frente e verso do diploma de graduação;
- c) Para brasileiros/as, cópia frente e verso de: RG (não serão aceito nenhum outro documento); Título de Eleitor/a; Certificado de Reservista (apenas para candidatos homens);
- d) Para estrangeiros/as, cópia frente e verso do passaporte (páginas relativas aos dados pessoais e país de origem);

2.5.3 Preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no site eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/aluno-externo>

2.6 O não preenchimento, preenchimento incompleto ou inserção de documentação incompleta ocasionarão indeferimento da inscrição.

2.7 Os resultados da homologação da inscrição e da avaliação serão informados exclusivamente por meio da plataforma de inscrição, a partir da senha cadastrada pelo/a candidato/a, acessível pelo endereço de Internet supracitado;

2.8 Candidatos/as estrangeiros que cursarem disciplina sem a concessão de visto não poderão obter aproveitamento de créditos caso venham a ingressar como estudantes regulares de quaisquer programas de pós-graduação da USP.

3. ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO/FORMULÁRIO

3.1 Verificação de documentos entregues.

3.1.1 Caso o preenchimento do formulário não seja realizado adequadamente, que os documentos não possam ser verificados ou que eles não atendam ao solicitado neste edital, a inscrição será indeferida.

4. ETAPA – ETAPA – ANÁLISE DO MINISTRANTE

4.1 Avaliação das inscrições pelo/a ministrante, conforme sua prerrogativa pedagógica.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Será realizada matrícula de estudantes com inscrição homologada e deferimento de ministrante para cursar até 2 disciplinas.

5.1.1 A confirmação será enviada ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6. CRONOGRAMA

| | |
|--------------------|---|
| JULHO/2022 | 04 a 08/7/2022 – Inscrição 11 a 15/7 – Homologação de documentação 16 a 18/7 – Período recursal 16 a 19/7 – Resultado do Recurso 25 a 31/7 – Deferimento e indeferimento de ministrantes 01/8 a 14/4 – Envio de orientações pelos/as ministrantes aos/às estudantes sobre procedimentos das aulas. |
| AGOSTO/2022 | 15/08 – Início das aulas |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do/a candidato/a implica aceitação das normas, instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a se tornar públicos por este Programa.
- 7.2 A CCP-FEUSP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas e nas formas de inscrição constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico:
<http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/aluno-externo>.
- 7.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre todas as etapas deste processo.
- 7.4 Os/As ministrantes das disciplinas reservam-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas e/ou cancelar o oferecimento das turmas.
- 7.5 A inscrição está atrelada à(s) disciplina(s) para a qual(is) o/a candidato/a se inscreveu. Não será possível trocar disciplina(s) escolhida(s) no ato de inscrição, seja durante ou após o período de realização desta seleção
- 7.6 Recurso sobre a homologação de documentos deve ser submetido pelo/a interessado/a por meio do endereço eletrônico posfe@usp.br, no período indicada no cronograma acima publicado.
- 7.6.1 O recurso deve ser fundamentado com as razões que justifiquem nova deliberação, especificamente relacionadas à análise da documentação.
- 7.6.2 Considerando a prerrogativa do ministrante, não há recurso para indeferimento de matrícula pelo/a ministrante da disciplina.
- 7.7 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação em disciplinas parcial ou totalmente remotas.



Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

7.8 A CCP-FEUSP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Paulo, 30 de junho de 2022